



EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2021 Processo n° 2021/132948

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC torna público para ciência dos interessados, através de sua Coordenadora Letícia Guedes Lobato, Mat. 5930412/2, que realizará a contratação, conforme itens abaixo, por meio do procedimento de COTAÇÃO ELETRÔNICA, na forma da Resolução nº. 001/SEPOF/PA e por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, alterado pelo Decreto Nº 2.314, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços dentro dos limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 28 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.121 de 28 de junho de 2018, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contrato da CODEC/PA, publicado no DOE em 26.10.2018 e demais exigências previstas neste edital e anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um coordenador, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada das **12:00h às 15:30h do dia 19/02/2021**, na plataforma do site http://web.banparanet.com.br/cotacao e http://www.compraspara.pa.gov.br.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo, gênero alimentícios, para atendimento às rotinas diárias, quando do desempenho das atividades inerentes a Companhia, conforme especificações e quantificações que estão abaixo descritas:

ITEM	PRODUTO	QUANT.
01	Açúcar Refinado, embalagem de 1kg, de primeira qualidade ou superior. TIPO: União, Itamarati, Guarani;	300
02	Café em pó, torrado, moído, embalado a vácuo, embalagem de 250g, selo de pureza e qualidade ABIC – Associação Brasileira da Industria do Café, produzido 100% com grãos de café, de primeira qualidade ou superior. TIPO: Pilão, Café Puro, Santa Clara;	400
03	Leite em pó integral, enriquecida c/ vitamina A, E e D, embalagem de 200g, de primeira qualidade ou superior. TIPO: CCGL, Piracanjuba, Itambé;	450
11/4	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, de primeira qualidade ou superior. TIPO: Marilan, Trigolino, Hiléia;	100

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação





do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- **3.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa.
- **3.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento;

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, a Empresa Proponente deverá apresentar, a seguinte documentação:

4.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do representante legal ou cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;
- d) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), no caso dessa atribuição e dos dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual da sede da empresa Proponente, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário e Não Tributário;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Munícipio, relativo à sede da Empresa Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, bem como, o Alvará de Funcionamento da Oficina da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa Proponente, através da Certidão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), negativa ou equivalente;





- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **4.4.** A não apresentação de qualquer um dos documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desacordo com este edital acarretará a inabilitação da Proponente.
- **4.5.** Se o Proponente desatender às exigências habilitatórias, a Coordenadora examinará a oferta subsequente e se sua autora não atender às exigências de habilitação do edital, continuará examinando as demais ofertas, na ordem de classificação, até encontrar proposta cuja autora atenda às condições.
- **4.6.** Sob pena de inabilitação, terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão até a data de apresentação solicitada pela Coordenadora, todos os documentos apresentados pelos Proponentes que não contiverem em seu texto a data de validade estabelecida.
- **4.7.** Para fins de habilitação, a verificação da autenticidade das certidões nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, constitui meio legal de prova da entidade promotora do certame.
- **4.8.** Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o Proponente participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o Proponente participar do certame por sua filial.
- **4.9.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- **4.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação exigidos neste edital, a Coordenadora poderá ainda suspender a sessão pública, informando no chat o novo dia, data e horário para sua continuidade.
- **4.11.** Serão sanados pela Coordenadora, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais
- **4.12.** Os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, com vista franqueada aos interessados, sendo vedada a sua retirada ou substituição dos autos.
- **4.13.** Será declarada vencedora a Proponente que apresentar o **Menor Preço Global** e atender às exigências fixadas neste edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2021.

Letícia Guedes Lobato
GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo, gênero alimentícios, para atendimento às rotinas diárias, quando do desempenho das atividades inerentes a Companhia, conforme especificações e quantificações estabelecidas neste termo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

1.2.1. De acordo com a demanda da companhia, segue abaixo o quadro descritivo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.
IO I	Açúcar Refinado, embalagem de 1kg, de primeira qualidade ou superior. TIPO: União, Itamarati, Guarani;	300
02	Café em pó, torrado, moído, embalado a vácuo, embalagem de 250g, selo de pureza e qualidade ABIC – Associação Brasileira da Industria do Café, produzido 100% com grãos de café, de primeira qualidade ou superior. TIPO: Pilão, Café Puro, Santa Clara;	400
U/S	Leite em pó integral, enriquecida c/ vitamina A, E e D, embalagem de 200g, de primeira qualidade ou superior. TIPO: CCGL, Piracanjuba, Itambé;	450
11 1/1	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, de primeira qualidade ou superior. TIPO: Marilan, Trigolino, Hiléia;	100

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de consumo justifica-se em razão da necessidade de manutenção do estoque de materiais e produtos de consumo - Alimentício, em quantidade adequada e suficiente para atendimento às necessidades desta Companhia, nos próximos 12 (doze) meses.

3. DO VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 O valor de referência dos produtos está de acordo com o cadastrado no Sistema Integrado de Material e Serviços – **SIMAS, gerenciado** pela Secretaria de Estado de Administração. Quando da inexistência de cadastro, o valor de referência a ser utilizado, será o da média de preços apurada no mercado, em cotação tradicional, que integra este processo.

4. DO FORNECIMENTO DE AMOSTRAS

4.1 A empresa classificada em 1º lugar, logo após a aceitação da sua proposta de preço e no prazo máximo de **03 (três) dias**, deverá encaminhar à sede da CODEC amostras dos produtos em conformidade com as especificações aqui apresentadas, para avaliação e aceitação da Gerência de Suprimentos – GS, sob pena de convocação do 2º colocado e assim sucessivamente.





- **4.2** A empresa encaminhará amostra de pelo menos 01 (uma) unidade de cada alimento, e estas amostras **não** estarão inclusas na quantidade final contratada.
- **4.3** A empresa arcará exclusivamente com as despesas de entrega das amostras na sede da CODEC dentro do prazo estipulado, e, caso as amostras sejam rejeitadas de forma fundamentada pela equipe técnica da CODEC, não caberá à empresa qualquer espécie de indenização.
- **4.4** Caso sejam insatisfatórias as verificações de conformidade com as especificações, lavrarse-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações.
- **4.5** Após a aceitação das amostras apresentadas pela empresa será finalizado o procedimento o e celebrado o respectivo contrato, em tudo observadas as formalidades legais.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO:

- **5.1** Os produtos deverão ser entregues quando solicitados pelo Fiscal do Contrato, a depender da necessidade da Contratante, a entrega deverá ocorrer no endereço da Companhia, localizada à Av. N. Sra. De Nazaré, n° 1297, Bairro de Nazaré, CEP: 66035-145, nesta cidade Belém/Pa Brasil.
- **5.2** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do material, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CODEC responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **5.3** A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital pelo período de 12 (doze) meses e conforme procedimentos adotados quando da Cotação Eletrônica.
- **5.4** A CODEC efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:
- **5.4.1.** A entrega do bem deverá ser atestada pela CODEC, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
- **5.4.2.** O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da entrega do objeto pela Contratada.
- **5.4.3**. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste documento, independentemente da quantidade rejeitada.
- 5.5 Não será recebido material com marca diversa da apresentada na proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.





- **6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: [marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (como exigido no edital).
- **6.3.** Evitar o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- **6.4.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quais quer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- **6.5.** Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CODEC ou a terceiros.
- **6.6.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.7.** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a CODEC.
- **6.8.** Disponibilizar números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação durante toda a garantia dos materiais.
- **6.9**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **6.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **6.12.** Comunicar à CODEC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CODEC

7.1. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços executados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.





- **7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e proporcionar todas as condições necessárias para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.
- **7.3.** Designar o Gestor/Fiscal do Contrato, que será responsável pelo recebimento dos produtos solicitados, certificando a qualidade e atestando o aceite do objeto contratado.
- **7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um fiscal designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **7.5.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados, após aceite da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e previdenciária.
- **7.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **7.7.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **7.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **7.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **8.1.** A empresa contratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de, no mínimo, **02 (dois) atestado(s) expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado**, demonstrando a empresa já forneceu os mesmos produtos ou similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
- **8.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço) e localização dos mesmos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 70201.22.122.1297.8338 - Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 0261.





10. DO PAGAMENTO

- **10.1**. O pagamento somente será efetuado constatando-se a regularidade da Nota Fiscal do fornecedor, junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS.
- **10.2.** O valor da nota será creditado em conta bancária indicada pela Contratada, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explícito o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **10.3**. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- **10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em razão de penalidade ou inadimplência contratual.
- **10.5.** A CODEC não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

Belém, 03 de fevereiro de 2021

Letícia Guedes LobatoGerente de Suprimentos – GS

CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

Local: Av. Nazaré, n° 1297, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145 – Belém/PA - Brasil.

Prazo: 12 meses

Da Prestação dos Serviços: de fornecimento de produtos de consumo – gêneros alimentícios, para

atendimento às rotinas diárias da CODEC.

Forma de Pagamento: Empenho

Garantia: do fornecedor





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

À

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC Cotação Eletrônica nº 001/2021

Razão social:
CNPJ/MF:
INSC. ESTADUAL Nº:
INSC. MUNICIPAL Nº:
Endereço completo:
Telefones de contato e/ou fax:
Endereço eletrônico (e-mail)
DADOS BANCÁRIOS:
Nome do Banco:
Número do Banco:

DADOS DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Conta corrente:

CPF/MF:

Agência:

Carteira de Identidade:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço pessoal completo

Cargo na empresa:

- 1. Pela presente, declaramos inteiro conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no instrumento convocatório em epígrafe e seus anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, caso seja necessário, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2. Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, fornecimentos de certidões e documentos, equipamentos, mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, entre outros, em especial, custos relativos a atividades fora da comarca sede da Contratante, como viagens, estadias, transportes, alimentação e outros que se fizerem necessários para a completa execução do objeto. Imposto de Renda de Pessoa Jurídica





(IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não estão incluídos na proposta apresentada.

- 3. Declaramos ciência quanto ao fato de que a nossa inadimplência, enquanto contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Pará, nem poderá onerar o objeto desta proposta, razão pela qual renunciamos expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Pública Estadual.
- 4. Declaramos que quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços globais propostos, e os serviços serão fornecidos sem ônus adicionais, não ocasionando acréscimos posteriores à Administração.
- 5. Declaramos ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Cotação Eletrônica nº 001/2021-CODEC não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão Licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6. Propomos como preço global para a execução integral do objeto desta Cotação o valor de **R\$ xxxxxxxx (colocar valor por extenso)**, da seguinte forma distribuído:

ITEM	PRODUTO	MARCA CONTRATADA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar Refinado, embalagem de 1kg, de primeira qualidade ou superior. TIPO: União, Itamarati, Guarani;	XXX	300	R\$	R\$





	superior. TIPO: Pilão, Café Puro, Santa Clara; Leite em pó integral, enriquecida c/ vitamina A, E e D,				
03	embalagem de 200g, de primeira qualidade ou superior. TIPO: CCGL, Piracanjuba, Itambé;	XXX	450	R\$	R\$
_	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, de			. /	
04	primeira qualidade ou superior. TIPO: Marilan, Trigolino, Hiléia;	XXX	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL CONTRATO			R\$		

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal da empresa)